



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6205 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 14/SINTER/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 1852/2018/GR, de 16 de agosto de 2018, considerando o Acordo de Cooperação entre a UFSC e a Universidade de *Hradec Králové* (UHK), República Tcheca, e tendo em vista a possibilidade da realização de intercâmbio acadêmico de alunos da UFSC na UHK por meio do *Programa de Mobilidade Erasmus + UFSC – UHK 202*, torna público o presente Edital.

1 DO PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Erasmus + UFSC – UHK 2020 tem como tema o estudo das Ciências Políticas e é destinado aos alunos de graduação dos cursos de Ciências Sociais e Relações Internacionais da UFSC que tenham interesse em aprofundar seus conhecimentos por meio de intercâmbio acadêmico na Universidade de Hradec Králové (UHK).

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 A Universidade de Hradec Králové (UHK), por meio do Programa Erasmus+, oferecerá:

- Bolsa Erasmus+ ICM no valor total de €3200 (Três mil e duzentos euros);
- Passagem aérea ida e volta;
- Isenção de pagamento de taxas acadêmicas.

2.2 O pagamento da bolsa será feito pela UHK diretamente ao aluno selecionado, ao chegar à República Checa.

2.3 A participação no Programa será totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento em espécie.

3 DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão se candidatar à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Ciências Sociais e Relações Internacionais da UFSC e que tenham concluído, no mínimo, 70% da carga horária total do curso:

3.2 A participação no Programa requer fluência na língua inglesa.

3.3 Servidores e estagiários da SINTER não poderão participar do Programa.

4 DAS VAGAS

4.1 Será disponibilizada uma (1) vaga para esta chamada do Programa, para realização do intercâmbio no primeiro semestre de 2020 (Summer Term da UHK).

5 DOS REQUISITOS

5.1 Os estudantes deverão cumprir os seguintes requisitos para candidatura:

- Apresentar bom rendimento acadêmico;
- Ter concluído pelo menos 70% da carga horária do seu curso no momento da inscrição e ter, no mínimo, um semestre a cursar no retorno do intercâmbio.
- Apresentar certificado de proficiência em língua inglesa;
- Apresentar um texto (mínimo de 750 e máximo 1.000 palavras), em inglês, sobre as razões pelas quais se interessou pelo Programa;
- Apresentar carta de recomendação de um professor ou supervisor que ateste o comprometimento e as habilidades do indicado;
- Apresentar Plano de Estudos assinado pelo Coordenador de Curso (As disciplinas disponíveis podem ser acessadas em (https://www.uhk.cz/file/edee/filozoficka-fakulta/ff-international-students/list_of_courses_2019-2020_june_2019.pdf))

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA

- Histórico escolar;
- Atestado de matrícula;
- Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa;
- Texto de no máximo 1.000 palavras;

- Carta de recomendação;
- Passaporte válido ou comprovante de solicitação de emissão de passaporte;
- Plano de estudos devidamente assinado e carimbado pelo coordenador do curso, conforme modelo fornecido pela UHK e disponibilizado no link: <http://sinter.ufsc.br/ufsc-uhk/>.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato deverá enviar cópia digitalizada de toda a documentação listada no item 6 deste edital, salva em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf), para o endereço de correio eletrônico programas.sinter@contato.ufsc.br, **entre os dias 15 de julho e 16 de agosto de 2019**.

7.2 O e-mail de candidatura deverá ter como assunto UHK + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex.: UHK ANA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato, ou estejam com documentação incompleta, serão desconsideradas.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita em duas etapas, por comissão composta por pelo menos três membros e presidida pela SINTER.

8.2 A primeira etapa constará da análise da documentação apresentada.

8.3 Candidatos que apresentarem documentação incompleta, ou que não tiverem os requisitos para participação, serão desclassificados.

8.4 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa, uma arguição conduzida no idioma inglês.

8.5 As arguições serão realizadas no dia **26 de agosto de 2019**. Os candidatos selecionados para arguição serão notificados por correio eletrônico.

8.6 Os candidatos convocados que não comparecerem à arguição serão desclassificados.

8.7 Os candidatos aprovados na seleção serão listados em ordem de classificação, até o quinto lugar, se houver.

8.8 O candidato melhor classificado na seleção fará jus aos benefícios constantes no item 2 deste Edital.

8.9 Em caso de desistência, se oficializada em tempo hábil, poderá ser chamado outro candidato para receber os benefícios, respeitando-se a ordem de classificação.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Proficiência linguística demonstrada na arguição e no texto escrito;
- Desempenho acadêmico comprovado;
- Clareza, adequação e pertinência do Ensaio;
- Nível de relevância da mobilidade para a formação do estudante;
- Demonstração de conhecimento sobre a UHK, a República Checa, e o tema do Programa.

10 DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da primeira etapa, com a lista dos alunos convocados para a arguição em inglês, será divulgada no *website* da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/>) no **dia 22 de agosto de 2019**.

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *website* da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/>) no **dia 30 de agosto de 2019**.

11 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

10.1 Em caso de desistência

11.1.1 O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SINTER uma Carta de justificativa, devidamente documentada, o mais rapidamente possível.

10.1.2 Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis.

10.1.3 Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas oferecidos pela SINTER durante 2020.

11.2 Obrigações acadêmicas e administrativas

- Elaborar Plano de Estudos, avaliado e aprovado pelo Coordenador de Curso, contendo lista de disciplinas pretendidas na universidade anfitriã e lista de disciplinas a serem validadas na UFSC.
- Apresentar candidatura completa à UHK, conforme as exigências e datas limites (considerando a diferença de fuso-horário) dessa universidade e documentos exigidos no

website <https://www.uhk.cz/en-GB/FF-international-students/International-Credit-Mobility.aspx>

- Manter o vínculo com a UFSC mediante matrícula na disciplina “Programa de Intercâmbio” durante o período da mobilidade;
- Assumir, sob sua responsabilidade, todos os custos e as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, visto e seguro;
- Ao chegar à UHK, apresentar à SINTER o documento “Proof of International Academic Mobility” preenchido (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/files/2009/11/Proof-of-International-Academic-Mobility.pdf>) e assinado;
- Ao término do intercâmbio, solicitar ao Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado com notas, os programas e as ementas das disciplinas cursadas, para serem anexados ao processo de validação de disciplinas.

11.3 Seguro Internacional

O estudante selecionado deverá providenciar, com antecedência, seguro de viagem internacional válido por todo o período da mobilidade. O seguro deve cobrir acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação médica e funerária.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da primeira fase do processo seletivo poderá fazê-lo até **23h59min do dia 21 de agosto de 2019**. O recurso deverá ser apresentado em formato .PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico programas.sinter@contato.ufsc.br.

12.2 O *e-mail* de recurso deverá ter como assunto RECURSO UHK + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex.: RECURSO ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

12.3 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da segunda fase do processo seletivo poderá fazê-lo até **23h59min do dia 28 de agosto de 2019**. O recurso deverá ser apresentado em formato .PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico programas.sinter@contato.ufsc.br.

12.4 O *e-mail* de recurso deverá ter como assunto RECURSO UHK + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex.: RECURSO ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER e pela comissão de seleção.

14 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	15 de julho de 2019
Inscrição dos candidatos	15 de julho a 16 de agosto de 2019
Divulgação do resultado da primeira fase	20 de agosto de 2019
Prazo para recurso da primeira fase	21 de agosto de 2019
Resultado da primeira fase	22 de agosto de 2019
Arguição dos candidatos selecionados	26 de agosto de 2019
Divulgação do resultado preliminar	27 de agosto de 2019
Prazo para recurso final	28 de agosto de 2019
Divulgação do resultado final	Até 30 de agosto de 2019
Prazo para nomeação e envio de documentos para a UHK	Até 30 de setembro de 2019,

LINCOLN P. FERNANDES
Secretário de Relações Internacionais